



CÂMARA MUNICIPAL

UCHOA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 05 de junho de 2019.

REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº TC 002573/026/07, REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, por iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que usando de suas atribuições conferidas no artigo 217, § 1º, combinado com o artigo 151, § 1º, inciso V, todos do Regime Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e, eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no artigo 151, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica rejeitado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, TC nº 002573/026/07 – exercício 2007, exarado nos autos do Processo cujo parecer foi **DESFAVORÁVEL** pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º: Em consequência do enunciado no artigo anterior, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Uchoa, relativas ao exercício de 2007.

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uchoa, 17 de junho de 2019.

Jurandir Ferrarezi
Presidente da Câmara

Alexandre Aparecido Rodrigues
Primeiro Secretário

Marcos Rogério da Conceição
Vice Presidente

Petersom Wildo Sebastião Grotto
Segundo Secretário

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500
Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Centro - CEP 15890-000 - UCHOA - SP